



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de aditamento ao Contrato nº. 294/2013

Contrato/Aditivo nº **279/2017**

Processo administrativo nº 20.393/2017 anexado ao de nº. 11.488/2013 – Pregão nº 095/2013

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **I.F.S. DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASONOGRAFIA**

Aditamento: Prorroga-se o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob nº. 173.953.428-01 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **I.F.S. DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.902.675/0001-75, sedia na Rua Agenor Pereira, nº 481, Bairro Centro, Pereiras/SP, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 04 de junho de 2013, nos autos do Processo Administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente autorizados e justificados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **04/06/2017 a 03/06/2018**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

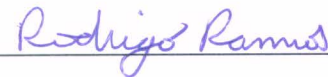
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

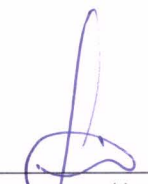
Botucatu, **07 AGO 2017**

  
**ANDRÉ GASPARINI SPADARO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

  
**I.F.S. DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1ª.   
**Rodrigo Ramos**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 5817-3

2ª.   
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
R.I. 3128-3